



PROCESSO: **9574-5/2016**  
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

**Senhor Conselheiro,**

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pelo Ministério Público de Contas, referente à Inquérito Civil nº 006/2014 em tramitação no Ministério Público do Estado que apura supostas irregularidades de sobrepreço no Pregão Presencial nº 46/2013.

A análise dos fatos representados foi feita pelo Auditor Público Externo, Senhor Renan Godói Menegão, que concluiu preliminarmente pela citação dos responsáveis para que apresentem suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

**Responsáveis:**

**Senhora Iomara Santana Mara Kisner de Moraes – Ex-Secretária de Ação Social**

**Senhor Mário Machado – Responsável pelo setor de compras**

**Senhora Simony Karla Berlatto – Responsável pelo setor de orçamentos**

**1. GB 06. Licitação\_Grave\_06.** Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

**Resumo do Achado:** Foi constatado sobrepreço no balizamento de preços realizado pelos agentes e gestores responsáveis pelo Pregão Presencialn. 46/2013.

**Responsáveis:**

**Senhor Fábio Bonfim de Oliveira – Ex-Pregoeiro**

**Senhora Vilma Vanete Vasso – Membro da equipe de apoio do Pregoeiro**

**Senhora Liliane Carvalho de Medeiros – Membro da equipe de apoio do Pregoeiro**



**2. GB 03. Licitação\_Grave\_03.** Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002).

**Resumo do Achado:** Foi constatado direcionamento no Pregão Presencial n. 46/2013, por parte do Pregoeiro Oficial da Prefeitura e sua equipe de apoio, desfavoravelmente à empresa R. P. A. de Farias.

**Responsáveis:**

**Supermercado Dorado Ltda – EPP – Fornecedor**

**Senhora Iomara Santana Mara Kisner de Moraes – Ex-Secretária de Ação Social**

**Senhor Mário Machado – Responsável pelo setor de compras**

**Senhora Simony Karla Berlatto – Responsável pelo setor de orçamentos**

**3. JB 02. Despesa\_Grave\_02.** Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

**Resumo do achado:** Foi constatado superfaturamento no Pregão Presencial n. 46/2013.

Considerando a conclusão preliminar do Auditor Público Externo, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

**Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2016.**

*(Assinatura Digital)*

**Joel Bino do Nascimento Júnior  
Secretário de Controle Externo**